



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o despacho retro dado no processo do processo de dispensa de licitação n. 0210/25, fica esta empresa devidamente NOTIFICADA/INTIMADA para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- I. Justificar a diferença entre a última proposta apresentada (R\$ 1.500,00 – fls) e o valor que executou os mesmos serviços para este Município no ano de 2024, apresentando dados técnicos e financeiros do que mudou para diminuição do valor.
- II. Demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada, mediante planilha detalhada de custos.
- III. Apresentar, sob pena de ser responsabilizada, termo de compromisso de fielmente cumprir o contrato nos termos da proposta apresentada.

Itaporã do Tocantins, 18 de fevereiro de 2025.

PLINIO MACHADO DA CRUZ

Agente de contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1ae604-18022025180809**